



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

INFORMAÇÃO ASSELIC (1320858)

Impugnação ao Edital – Pregão Eletrônico nº 90006/2026.

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 90006/2026, apresentada por BELA VISTA TÊXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.824.284/0001-00, com sede em Belo Horizonte/MG.

Em síntese, a empresa alega ausência de prazo para entrega da amostra, argumentando que *“não existe estoque de pronta entrega para o objeto da licitação, que seriam camisetas... Dessa forma, sugerimos que conste no edital um prazo razoável para confecção e para postagem/frete dos itens”*. Ao final, requer a alteração do edital para inclusão de prazo adequado, sobretudo em razão da participação de licitantes sediados em outros estados.

Ocorre que o edital do Pregão Eletrônico nº 90006/2026 tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de expediente, destinado a suprir a demanda da preparação das Eleições 2026. A listagem contempla os seguintes itens: *“almofada para carimbo com tinta azul, barbante de algodão, caneta marca-texto, clips 4 cm, cola branca 90g, cola em bastão, fitas adesivas e crepe, lacres para malotes, ligas de borracha, malotes para transporte de documentos, marcadores permanentes, papel kraft, régua plásticas, tesoura média, tinta para almofada de carimbo e umedecedor de dedos.”*

Não consta, portanto, camisetas como objeto da licitação.

Em resposta à impugnação (doc. 1320352), a SELOM esclarece, especificamente quanto ao item 12 da listagem (malote para transporte de documentos), que *“o prazo para o fornecedor entregar o material de amostra produzido será de 10 dias corridos após o recebimento do modelo disponibilizado pela SELOM. Do mesmo modo, por analogia, de acordo com o disposto no Item 8.2.3 do Edital, em um prazo de até 5 dias úteis, a SELOM verificará a conformidade do material com as especificações do edital para provável aprovação. Somente após a aprovação da SELOM, o fornecedor será comunicado oficialmente para produzir a totalidade solicitada.”* (doc. 1320637).

Ressalta-se que tal resposta também atende ao pedido de esclarecimento formulado por outra empresa, SBPE Indústria e Comércio de Pastas LTDA, cuja manifestação não havia sido respondida.

Dessa forma, a ASSELIC achou prudente a publicação da resposta da SELOM em complemento à resposta do pedido de esclarecimento requerido pela empresa SBPE Indústria e Comércio de Pastas LTDA.

No mais, rejeita-se a impugnação apresentada por BELA VISTA TÊXTIL LTDA, por não se referir ao objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 90006/2026 – TRE/GO.

Guilherme Vila
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME VILA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 09/02/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1320858** e o código CRC **661078D9**.

25.0.000013339-9

1320858v4

